



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

CARTÓRIO NOTARIAL DE MIRANDA DO CORVO

Notário: *Rui Jorge da Fonseca Lopes*

CERTIFICO

Que a presente certidão que contém uma folha e duas laudas, foi extraída da escritura exarada de folhas vinte e cinco a folhas vinte e cinco verso do livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete e vai conforme o original.

Miranda do Corvo, 20 de Agosto dois mil e catorze.

A Colaboradora autorizada pelo Notário deste Cartório

Ana Silva

(Ana Cláudia dos Santos Silva, registo de autorização n.º 198/6 publicado em 13/03/2014)

CONTA REGISTADA SOB O N.º *PS13/2014*

A

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

----- No dia vinte de Agosto de dois mil e catorze, no Cartório Notarial de Miranda do Corvo, perante mim, Rui Jorge da Fonseca Lopes, Notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes: -----

----- a) **Tiago Fernando Conde de Araújo**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Miranda do Corvo, residente na Urbanização Encosta do Sol, lote 3, rés-do-chão esquerdo, São Martinho do Bispo, Coimbra, titular do cartão de cidadão número 11495981 válido até 23/03/2017. -----

----- b) **Ricardo Rui Rodrigues dos Santos**, casado, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente na Quinta do Viso, lote 26, na vila e citada freguesia de Miranda do Corvo, titular do cartão de cidadão número 11627035 válido até 20/06/2018. -----

----- Os quais outorgam neste acto na qualidade respectivamente de presidente e de tesoureiro da Direcção em representação da **“Associação Abutrícia”**, com sede na Rua das Fontainhas, nº 7, na dita vila de Miranda do Corvo, pessoa colectiva com o número 508.880.238, constituída na Conservatória do Registo Comercial e de Automóveis de Coimbra em dezassete de Fevereiro de dois mil e nove no âmbito do programa Associação na Hora. -----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos documentos de identificação atrás mencionados, tendo verificado a qualidade em que intervêm através da acta de tomada de posse dos



corpos sociais da sua representada com o número quatro datada de 04/07/2014 e a sua suficiência de poderes para a realização deste acto através da acta da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da sua representada com o número quinze e realizada em 04/07/2014, de que arquivo pública-forma de ambas. -----

- E POR ELES FOI DITO: -----

- Que, naquela reunião da Assembleia Geral da sua representada, foi deliberado alterar o artigo **sexto, número um** dos respectivos estatutos. -----

- Que, em cumprimento do deliberado naquela reunião da sua representada, alteram parcialmente os estatutos da mesma, dando nova redacção ao artigo sexto, número um, nos seguintes termos: ----

-----Artigo Sexto -----

- 1. A Direcção, eleita em Assembleia Geral, é composta por sete associados. -----

- 2. Inalterado. -----

- 3. Inalterado. -----

- 4. Inalterado. -----

- Assim o outorgaram. -----

- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. -----

- *Tiago Fernando Coude de Aguiar*

- *RICARDO SALES*

O Notário

[Signature]

Registada no nº: 513/2014/2